



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL Nº851/ 2011
De 24 de agosto de 2011

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2011, no montante de R\$ 14.176,16 (quatorze mil, cento e setenta e seis reais e dezesseis centavos) na seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Unidade:	01 – Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função:	20 - Agricultura
Subfunção:	602 - Promoção da Produção Animal
Programa:	0078 – Desenvolvimento da Aquicultura
Proj/Ativid.:	2.020 - Aquisição de Alevinos
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor:	R\$ 14.176,16
Fonte de Recurso:	1.091 – Apoio a Piscicultura

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010 no valor de R\$ 14.176,16 (quatorze mil, cento e setenta e seis reais e dezesseis centavos) na Fonte de Recurso: 1.091 – Apoio a Piscicultura.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 24 DE AGOSTO DE 2011.**

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

24/08/2011 a 12/09/2011

Responsável:

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE